



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº2292, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$48.672,63 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.1.120.		Aquisição de equipamentos para a Educação - Emenda parlamentar vereadores		
121	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.672,63

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.2.119.		Subvenção social area do esporte - emenda parlamentar vereadores		
327	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Total Suplementação:				48.672,63

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:

### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

06.002.12.361.0602.1.126.		Construção/ reformas na educação - Emenda parlamentar vereadores		
122	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.672,63

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.1.089.		Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer		
315	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:				48.672,63

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de dezembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio do Algodão

Data 11 de dezembro de 2019

N° da Edição 1170

Fis \_\_\_\_\_

Pitanga 11 / 12 / 2019